

LEI Nº 7.560

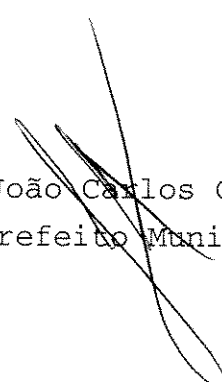
**Denomina logradouro público
nos bairros Centro e Piedade.**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado **Rampa José Rufino de Oliveira** o logradouro público com início na Rua Filomeno Ribeiro (ponto de coordenadas UTM E= 360.193,20 e N= 7.753.036,36), e término na Escadaria Tenente Victor Dias Lourenço (ponto de coordenadas UTM E= 360.048,45 e N= 7.753.029,78), fazendo limite entre os bairros Centro e Piedade.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 30 de setembro de 2008.



João Carlos Coser
Prefeito Municipal